CARTA CONTRATO Nº 004/2023

CARTA CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E CAMISAS POLO EM MALHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI, ENTRE E O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO – PIAUÍ E A EMPRESA PRINT CONFECÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 07.787.487/0001-43.

O **MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.553.911/0001-22, estabelecida na Praça da Matriz, nº 135, Centro, Centro, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal, **MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA**, doravante chamada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **PRINT CONFECÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 07.787.487/0001-43**, com sede na Rua Professor Antônio Lopes, 105, Centro, CEP: 64.260-000, Piripiri-PI, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA,** têm justo e acordado, celebrar a presente **CARTA- CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA CARTA-CONTRATO

Caberá ao fornecedor, de acordo com o processo administrativo 004/2023 - de contratação direta, por meio de dispensa de licitação nº 003/2023, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E CAMISAS POLO EM MALHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste **CONTRATO** ocorrerá por conta dos Recursos Próprios e Outros, no elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em remuneração a tais serviços, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** o importe de R$ 53.840,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta reais), conforme planilha anexa abaixo:

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1500	CAMISETA EM MALHA PV MANGA CURTA	R$ 21,00	R$ 31.500,00
02	600	CAMISETA EM MALHA PV MANGA LONGA	R$ 25,90	R$ 15.540,00
03	200	CAMISA POLO MALHA PV	R$ 34,00	R$ 6.800,00
T O T A L				R$ 53.840,00

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO – art. 141 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS: art. 155 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência da presente CARTA-CONTRATO será 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA OITAVO – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela **PREFEITURA**, garantindo-se a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA NONO – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Pedro II - Piauí, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO E

CONTROVÉRSIAS: art. 151 à 154 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO: art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/2021

Domingos Mourão – PI, 19 de janeiro de 2023.

_____

Município de Domingos Mourão-PI

Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

_____

PRINT CONFECÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 07.787.487/0001-43

CONTRATADA